



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 118/2012

**Autoriza a celebração de
Convênio com o Politécnico de
Bari, Itália.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-396/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Politécnico de Bari, Itália, para o desenvolvimento de programas de natureza pedagógico-técnico-científica, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período sucessivo, com limite máximo de 05 (cinco) anos, ou até quando umas das partes notificar a outra, por meio de comunicação escrita oficial, com antecedência mínima de 2 (dois) meses do término, da intenção de não prorrogá-lo, sem perda das atividades em curso, podendo ser considerado desfeito amigavelmente por decisão comum das partes, ou pela parte inocente, no caso do não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 25 de outubro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 30 de outubro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA